



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Ano 2020, Número 39

Florianópolis, quarta-feira, 18 de março de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Jaime Ramos
Presidente

Fernando Carioni
Vice-Presidente e Corregedor

Daniel Schaeffer Sell
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Coordenadoria de Gestão da Informação

Seção de Publicações Técnico-Eleitorais

Fone/Fax: (48) 3251 3714 / 3251 3731
diario@tre-sc.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA P N. 47/2020

Suspende o atendimento presencial ao público no âmbito da Justiça Eleitoral catarinense e estabelece outras medidas de caráter temporário para mitigar os riscos decorrentes do avanço da Covid-19.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou estar caracterizada pandemia global do coronavírus;

- considerando o avanço da doença Covid-19 no Estado de Santa Catarina e seus eventuais impactos no funcionamento da Justiça Eleitoral catarinense e na saúde de magistrados, servidores e colaboradores;

- considerando que a Justiça Eleitoral recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, e a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos;

- considerando a publicação da Portaria P n. 46/2020;

- considerando a suspensão das aulas na rede estadual, pública e privada, e de vários municípios do Estado de Santa Catarina (Decreto n. 507/2020); e

- considerando a deliberação plenária da Corte na sessão de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria suspende o atendimento presencial ao público no âmbito da Justiça Eleitoral catarinense e estabelece outras medidas de caráter temporário para mitigar os riscos decorrentes do avanço da Covid-19.

Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário, com vigência até que sobrevenha disposição em contrário.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina a partir de 18 de março de 2020 até que sobrevenha decisão em contrário.

§ 1º No período referido no caput, todas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina funcionarão em regime de plantão, mediante atendimento pelo Disque Eleitor (telefone 0800-647-3888) ou outro meio eletrônico disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Somente serão atendidas de forma presencial as situações urgentes, que demandem a regularização da situação do eleitor, compreendidas como tais aquelas que visem a evitar o perecimento de direitos e a resolver questões emergenciais relacionadas às eleições, as quais serão avaliadas pontualmente para a realização excepcional do atendimento.

§ 3º Ficará suspenso o agendamento das operações de cadastro eleitoral - alistamento, transferência, segunda via e revisão.

§ 4º O atendimento aos advogados e representantes de partidos políticos deverá ser realizado, preliminarmente, por meio telefônico ou eletrônico, nos canais já disponíveis e identificados no sítio do Tribunal, em www.tre-sc.jus.br, e, havendo necessidade, será agendado o atendimento presencial.

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	1
Atos da Presidência	1
Portarias	1
Pauta de Julgamentos	2
Judicial	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	3
ZONAS ELEITORAIS	3
19ª Zona Eleitoral - Joinville	3
Atos Judiciais	3
42ª Zona Eleitoral - Turvo	3
Atos Judiciais	3
79ª Zona Eleitoral - Içara	3
Atos Judiciais	3
83ª Zona Eleitoral - Modelo	4
Atos Judiciais	4
88ª Zona Eleitoral - Blumenau	4
Atos Judiciais	4
102ª Zona Eleitoral - Rio do Sul	4
Atos Judiciais	4

Art. 3º Os estagiários ficam dispensados de comparecimento presencial, sem prejuízo da percepção das respectivas bolsas.

Art. 4º Os servidores que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, poderão requerer trabalho remoto emergencial nos termos da Portaria P n. 46/2020, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche.

§ 1º Caso ambos os pais sejam servidores ou empregados públicos, a hipótese do caput será aplicável a apenas um deles.

§ 2º A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no caput e no §1º ocorrerá mediante autodeclaração, encaminhada pelo PAE "Trabalho Remoto Emergencial" à chefia imediata.

Art. 5º Revoga-se o art. 5º da Portaria P n. 46/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC) e no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC).

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de março de 2020.

Desembargador Jaime Ramos

Presidente

(documento assinado digitalmente)

PORTARIA P N. 48/2020

Suspende os prazos processuais no período de 18 a 31 de março de 2020, inclusive, na Justiça Eleitoral catarinense.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011),

- considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou estar caracterizada pandemia global do coronavírus;

- considerando o avanço da doença Covid-19 no Estado de Santa Catarina e seus eventuais impactos no funcionamento da Justiça Eleitoral catarinense e na saúde de magistrados, servidores e colaboradores;

- considerando a publicação da Portaria P n. 47/2020; e

- considerando a deliberação plenária da Corte na sessão de 17 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria suspende os prazos processuais no período de 18 a 31 de março de 2020, inclusive, na Justiça Eleitoral catarinense.

Art. 2º Ficam suspensos, no período previsto no art. 1º, os prazos processuais e as audiências em casos não urgentes.

§ 1º Ficam mantidas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina designadas para os dias 18, 25 e 26 de março de 2020.

§ 2º Ficam mantidas, ainda, a realização de atos processuais, especialmente aqueles efetuados por meio eletrônico, e a publicação regular, no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC), de acórdãos, sentenças, decisões, despachos, editais de intimação e outras matérias de caráter judicial e administrativo, observada a suspensão de prazos prevista no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC) e no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC).

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de março de 2020.

Desembargador Jaime Ramos

Presidente

(documento assinado digitalmente)

Pauta de Julgamentos

Judicial

EDITAL DE ALTERAÇÃO DAS SESSÕES DO MÊS DE MARÇO E APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE SESSÕES DO MÊS DE ABRIL

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna público que, na sessão realizada nesta data, foi aprovada a alteração do cronograma de sessões do mês de **março de 2020**, a fim de transferir a sessão do dia **19** para o dia **26**, às **17 horas**, e de determinar a realização

das sessões dos dias **25 e 26 de março** por videoconferência, nos termos da Resolução TRESC 8013/2020.

Na mesma oportunidade, foi aprovado o cronograma de sessões para o mês de **abril de 2020**, ficando designadas sessões jurisdicionais, a serem realizadas também por videoconferência, nos dias **1º, 2, 14, 15, 16, 22 e 23**, às **17 horas**; e no dia **17**, às **11 horas**.

Coordenadoria de Apoio ao Pleno

Florianópolis, 17 de março de 2020.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina torna público que, em virtude da situação emergência decretada pelo Governo do Estado de Santa Catarina para a prevenção e enfrentamento à Covid-19, a sessão do dia **18 de março** foi transferida para o dia **27 do mesmo mês**, às 11 horas.

Coordenadoria de Apoio ao Pleno Florianópolis, 18 de março de 2020.

Sessão do dia 25 de março de 2020 - Horário de início: 17 horas - por VIDEOCONFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601674-59.2018.6.24.0000

Eleição 2018. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. FERNANDO CORDIOLI GARCIA (02625569956).

RELATOR: JUIZ WILSON PEREIRA JUNIOR

POLO ATIVO: ELEICAO 2018 FERNANDO CORDIOLI GARCIA DEPUTADO FEDERAL (REQUERENTE), FERNANDO CORDIOLI GARCIA (REQUERENTE), DOUGLAS FREITAS DA SILVA OAB/SC 32098 (ADVOGADO); TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)

RECURSO CRIMINAL N. 0602165-66.2018.6.24.0000

RECURSO CRIMINAL - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - ART. 350 DO CÓDIGO ELEITORAL - PAGAMENTO DE DESPESAS DE CAMPANHA COM RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA - OMISSÃO DE INFORMAÇÃO EM DOCUMENTO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2016 - INQUÉRITOS POLICIAIS 360.17.00001 E 360.16.00016 - INQUÉRITO N. 9-57.2017.6.24.0026 - RECURSO NOS AUTOS DO(A) AP N. 31-71.2017.6.24.0026 DA 26ª ZONA ELEITORAL - RIO DO SUL - PROCESSO FÍSICO CONVERTIDO EM ELETRÔNICO.

RELATOR: JUIZ VITORALDO BRIDI

REVISOR: JUIZ JAIME PEDRO BUNN

POLO ATIVO: VALDECI PINHEIRO (RECORRENTE), DANUSA PETERS FERRARI OAB/SC 34932 (ADVOGADO), JEAN CHRISTIAN WEISS OAB/SC 13621 (ADVOGADO), JONAS ALEXANDRE TONET OAB/SC 40505 (ADVOGADO), MAYRA RABELLO BALLESTEROS BEHNE OAB/SC 31611 (ADVOGADO); POLO PASSIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (RECORRIDO); TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601972-51.2018.6.24.0000

Eleição 2018. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. JOELMA JULIAO GOMES.

RELATOR: JUIZ CELSO KIPPER

POLO ATIVO: ELEICAO 2018 JOELMA JULIAO GOMES DEPUTADO ESTADUAL (REQUERENTE), JOELMA JULIAO GOMES (REQUERENTE), AUGUSTO JOSÉ WANDERLINDE OAB/SC 29551 (ADVOGADO); TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601338-55.2018.6.24.0000

Eleição 2018. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. NELSON SCAPINI (29672414900).

RELATOR: JUIZ RODRIGO FERNANDES

POLO ATIVO: ELEICAO 2018 NELSON SCAPINI DEPUTADO ESTADUAL (REQUERENTE), NELSON SCAPINI (REQUERENTE), ANDERSON MORAIS OAB/SC 46220 (ADVOGADO), DANIELA CRISTINA RABAIOLI OAB/SC 32836 (ADVOGADO), MARCOS

ROGERIO PALMEIRA OAB/SC 8095 (ADVOGADO), RODRIGO ALESSANDRO SARTOTI OAB/SC 38349 (ADVOGADO), WILLIAM FARIAS RODRIGUES OAB/SC 40396 (ADVOGADO); TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601412-12.2018.6.24.0000

Eleição 2018. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. NILSON BYLAARDT (48285978915).

RELATOR: JUIZ JAIME PEDRO BUNN

POLO ATIVO: ELEICAO 2018 NILSON BYLAARDT DEPUTADO ESTADUAL (REQUERENTE), NILSON BYLAARDT (REQUERENTE), ILDECIR MORSCH OAB/SC 41599 (ADVOGADO); TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)

Informo que a sessão será realizada por videoconferência, conforme orientações que serão repassadas nos autos respectivos.

Coordenadoria de Apoio ao Pleno. Florianópolis, 18 de março de 2020.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Não há publicações nesta data.

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Não há publicações nesta data.

ZONAS ELEITORAIS

19ª Zona Eleitoral - Joinville

Atos Judiciais

Portarias

PORTARIA CONJUNTA N. 003/2020

Estabelece medidas de caráter temporário relativas ao atendimento de eleitores na CAE de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e: - Considerando a Portaria P. 046/2020 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; - Considerando a Resolução Conjunta GP/CGJ de 16.03.2020 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; - Considerando a carência de pessoal neste momento de pandemia e a prioridade que merece a saúde pública, - Considerando que o cadastramento biométrico implica alguma proximidade, quando não contato físico

; - Considerando a total inconveniência de agrupar cidadãos em sala fechada e com ar condicionado; R E S O L V E: Art. 1º Suspende o funcionamento externo da Central de Atendimento de Eleitores de Joinville até 20 de março de 2020. Parágrafo único. Dentro desse prazo, novo ato reavaliará a medida e eventual prorrogação. Art. 2º Suspende, nesse período, os prazos processuais e o atendimento ao público em geral nas Zonas Eleitorais de Joinville. Parágrafo único. Os casos urgentes serão atendidos a partir do petição eletrônico ou de contato pelo correio eletrônico de cada Zona Eleitoral. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e deverá ser afixada no mural e na entrada da Central de Atendimento, sem prejuízo da publicação no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional Eleitoral. Joinville, 17 de março de 2020

Márcio Schiefler Fontes

Juiz da 19ª Zona Eleitoral

Juiz Coordenador da CAE

Gustavo Henrique Aracheski
Juiz da 76ª Zona Eleitoral
Roberto Lepper
Juiz da 95ª Zona Eleitoral
Yhon Tostes
Juiz da 96ª Zona Eleitoral
João Marcos Buch
Juiz da 105ª Zona Eleitoral

42ª Zona Eleitoral - Turvo

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600001-31.2020.6.24.0042

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA MUNICIPAL - JACINTO MACHADO -SC

RESPONSÁVEL: AMILTON GHELLERE, MARIA GIUSTI

Advogados REQUERENTE: MARCO ANTONIO KOERICH DE AZAMBUJA - OAB/SC 9190, ANDREA BEDUSCHI ANTONIOLLI AZAMBUJA - OAB/SC 8941, BERNARDO CORREA DE SOUSA PESSI - OAB/SC 39362

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas anual, relativa ao exercício financeiro de 2018, apresentada pelo Partido da Social Democracia Brasileira de Jacinto Machado, Amilton Ghellere (presidente partidário) e Maria Giusti (tesoureira partidária).

Conforme certidão do Chefe de Cartório (id. 677911), tramita neste Juízo, em autos físicos, a PC n 70-49.2019.6.24.0042, que tem o mesmo objeto dos presentes autos - prestação de contas do exercício financeiro 2018 do PSDB de Jacinto Machado - e ainda está pendente de julgamento.

Sem delongas, porquanto reproduz ação que está em curso, nos termos previstos no art. 337, VI, §3º, do Código de Processo Civil, caracterizada está a litispendência, a qual cumpre conhecer de ofício.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, V, § 3º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem análise do mérito.

Deverá o Cartório Eleitoral extrair cópia dos documentos apresentados nestes autos pelo partido político e seus dirigentes e juntá-la nos autos PC 70-49.2019.6.24.0042, remetendo-o concluso para análise.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, proceda-se ao arquivamento.

Turvo, 17 de março de 2020.

Manoel Donisete de Souza

Juiz Eleitoral

79ª Zona Eleitoral - Içara

Atos Judiciais

Editais

EDITAL nº 008/2020

[Prazo: 15 dias]

O Chefe de Cartório da 79ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições, nos termos da delegação outorgada pelo MM. Juiz Eleitoral.

V E M, com fundamento no art. 45, § 6º e art. 57 do Código Eleitoral, publicar as listas* de novos eleitores inscritos e/ou transferidos, para os MUNICÍPIOS DE IÇARA e BALNEÁRIO RINCÃO, processadas no período de 1º a 14 de março de 2020, do que caberá recurso na forma dos art. 45, §7º, do Código Eleitoral e art. 7º, § 1º da Lei n. 6.996/1982.

Dado e passado nesta cidade de Içara, em 17 de março de 2020. Eu, _____ Marcos Antônio da Silva Moraes, Chefe de Cartório, preparei, conferi e subscrevi o presente Edital.

Publique-se no local de costume.

Registre-se.

Içara, 17 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MORAES

Chefe de Cartório

(De Ordem, Portaria n. 02/2015)

*Listas publicadas em cartório

83ª Zona Eleitoral - Modelo

Atos Judiciais

Decisões/Despachos

Ação Penal n. 11-35.2019.6.24.0083 (Protocolo 3.913/2019)

Réus: Anivaldo José Winckel e Valdomiro Elias Werner

Advogada: Ana Elsa Munarini (OAB 35507/SC)

Advogado: Fábio Dhein (OAB 47067/SC)

Advogada: Jeniffer da Silva Lehr (OAB 52379/SC)

DECISÃO

Tendo em vista as medidas de caráter temporário adotadas para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), cancelo a audiência de instrução e julgamento aprazada, a qual será designada em momento oportuno. Determino que os autos aguardem em cartório.

Intimem-se.

Cumpra-se na forma mais expedita.

Modelo, 17 de março de 2020.

Wagner Luis Böing

Juiz Eleitoral

88ª Zona Eleitoral - Blumenau

Atos Judiciais

Editais

EDITAL CAE N.0006/2020

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

PRAZO: 15 (quinze) dias

A Juíza Coordenadora da Central de Atendimento ao Eleitor de Blumenau, Dra. Simone Faria Locks, no uso das atribuições legais:

TORNA PÚBLICA, aos interessados e a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, a relação das inscrições eleitorais e/ou transferências processadas e regularmente incluídas no cadastro eleitoral, no período de 01 a 15 de março de 2020, a qual se encontra disponível no balcão da Central de Atendimento ao Eleitor.

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina - DJESC. Ricardo de Souza, servidor coordenador da Central de Atendimento ao Eleitor, o digitei.

Simone Faria Locks

Juíza Coordenadora da

Central de Atendimento ao Eleitor

102ª Zona Eleitoral - Rio do Sul

Atos Judiciais

Portarias

PORTARIA n.º 002/2020

O Excelentíssimo Senhor Doutor Giancarlo Rossi, MM. Juiz da 102ª Zona Eleitoral de Rio do Sul/SC, e Presidente da Junta Eleitoral nas Eleições Suplementares de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, e estabelece outras providências;

considerando a Portaria P nº 48, de 17 de março de 2020, que suspende os prazos processuais no período de 18 a 31 de março de 2020, inclusive, na Justiça Eleitoral catarinense.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais no período de 18 a 31 de março de 2020, inclusive, no âmbito da 102ª Zona Eleitoral. Incluem-se na determinação os prazos processuais e as audiências em casos não urgentes.

Parágrafo único. Fica suspensa a Audiência Pública de Diplomação dos Eleitos nas Eleições Suplementares de Laurentino, a qual será oportunamente remarcada após a revogação da suspensão dos prazos processuais e as audiências.

Art. 2º Ficam mantidas, ainda, a realização de atos processuais, especialmente aqueles efetuados por meio eletrônico, e a publicação regular, no Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC), de sentenças, decisões, despachos, editais de intimação e outras matérias de caráter judicial e administrativo, observada a suspensão de prazos prevista no art. 1º, no âmbito da 102ª Zona Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Rio do Sul (SC), 18 de março de 2020.

Giancarlo Rossi

Juiz da 102ª Zona Eleitoral